



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 - Fone (44) 3640-1181 - CGC 01.612.269/0001-91

E-MAIL : [esperancanova@uiol.com.br](mailto:esperancanova@uiol.com.br) SITE: [www.pmesperancanova.com.br](http://www.pmesperancanova.com.br)

Esperança Nova - Estado do Paraná

## LEI Nº 274/2006

*AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A REPASSAR CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE CORIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Povo do Município de ESPERANÇA NOVA – Estado do Paraná, por seus representantes no Legislativo Municipal, aprovou e eu Valdir Hidalgo Martinez – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 000.678.603/0001-47, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais**, como “mensalidades” para a manutenção da referida entidade.

**Art. 2º** - As despesas com essa subvenção correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Geral de Administração;  
08 – Dep. de Agricultura;  
20 – Agricultura;  
606 – Extensão Rural;  
1600 – Gestão de Agricultura;  
2.026 – Contribuição concedida ao CORIPA;  
3.3.50.41.99.00 – Contrib. p/ ent. outras áreas inter. público.  
01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova - PR, 29 (vinte e nove) de setembro de 2006.

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito Municipal